



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto

Estado de São Paulo

ARTIGO 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no curso da execução orçamentária de 2.008, Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do orçamento das despesas, incluindo repasses ao Legislativo nos termos do Artigo 7º da Lei nº 4.320/64.

ARTIGO 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos vinculados à conta reserva de contingência, nas situações previstas no Artigo 5º, III da LRF e Artigo 8º da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001.

ARTIGO 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar transposição, remanejamento ou transferência de recursos orçamentários, no âmbito da mesma categoria de programação e do mesmo órgão, conforme Artigo 167, inciso VI da Constituição Federal.

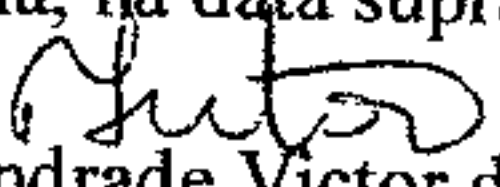
ARTIGO 8º - Esta Lei entra em vigor em 1º de Janeiro de 2.008.

ARTIGO 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 14 de dezembro de 2007.

DR. DAGOBERTO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.


Tânia Andrade Victor de Brito
SECRETARIA ADMINISTRATIVA



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto

Estado de São Paulo

RECEITAS CONSOLIDADAS

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	R\$	3.020.201,00
Receita Patrimonial	R\$	274.800,00
Receita de Serviços	R\$	1.389.600,00
Transferências Correntes	R\$	29.285.100,00
Outras Receitas Correntes	R\$	2.309.900,00
(-) Dedução para o FUNDEF	R\$	-3.799.101,00
TOTAL.....	R\$	32.480.500,00

RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito	R\$	5.300,00
Alienação de Bens	R\$	22.800,00
Transferências de Capital	R\$	801.400,00
TOTAL.....	R\$	829.500,00

TOTAL DA RECEITA CONSOLIDADA :-R\$ 33.310.000,00

DESPESAS CONSOLIDADAS POR FUNÇÃO DE GOVERNO :-

PODER LEGISLATIVO	R\$	2.000.000,00
ADMINISTRAÇÃO	R\$	5.840.300,00
DEFESA NACIONAL	R\$	224.900,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	1.182.300,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	R\$	2.140.900,00
SAÚDE	R\$	6.824.500,00
EDUCAÇÃO	R\$	6.102.600,00
CULTURA	R\$	362.900,00
URBANISMO	R\$	2.229.300,00
SANEAMENTO	R\$	1.785.200,00
GESTÃO AMBIENTAL	R\$	2.000,00
AGRICULTURA	R\$	449.100,00
INDÚSTRIA	R\$	316.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	R\$	1.040.100,00
TRANSPORTES	R\$	1.241.300,00
DESPORTO E LAZER	R\$	414.500,00
ENCARGOS ESPECIAIS	R\$	1.042.100,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	112.000,00
TOTAL.....	R\$	33.310.000,00

9

CM



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto

Estado de São Paulo

POR FUNÇÃO

a) Orçamento da Administração Direta

PODER LEGISLATIVO	R\$	2.000.000,00
ADMINISTRAÇÃO	R\$	5.840.300,00
DEFESA NACIONAL	R\$	224.900,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	1.182.300,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	R\$	2.140.900,00
SAÚDE	R\$	6.824.500,00
EDUCAÇÃO	R\$	6.102.600,00
CULTURA	R\$	362.900,00
URBANISMO	R\$	2.229.300,00
SANEAMENTO	R\$	55.200,00
GESTÃO AMBIENTAL	R\$	2.000,00
AGRICULTURA	R\$	449.100,00
INDÚSTRIA	R\$	316.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	R\$	1.040.100,00
TRANSPORTES	R\$	1.241.300,00
DESPORTO E LAZER	R\$	414.500,00
ENCARGOS ESPECIAIS	R\$	1.022.100,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	112.000,00
TOTAL.....	R\$	31.560.000,00

b) Orçamento da Administração Indireta

SANEAMENTO	R\$	1.730.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	R\$	20.000,00
TOTAL.....	R\$	1.750.000,00

TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO.....R\$ 33.310.000,00

9



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto

Estado de São Paulo

TOTAL GERAL DA RECEITA BRUTA ADMINISTR.DIRETA	R\$	35.359.101,00
TOTAL GERAL DA RECEITA ADMINISTR. INDIRETA	R\$	1.750.000,00
TOTAL DA RECEITA BRUTA DO MUNICÍPIO	R\$	37.109.101,00
(-) Deduções para Formação do FUNDEF	R\$	3.799.101,00

TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA DO MUNICÍPIO **R\$ 33.310.000,00**

ARTIGO 4º - A DESPESA é fixada de conformidade com os anexos desta Lei, observando a demonstração por órgão e função da classificação econômica seguinte :-

POR ORGÃO

a) Orçamento da Administração Direta

PODER LEGISLATIVO	R\$	2.000.000,00
PODER EXECUTIVO	R\$	785.300,00
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	R\$	2.695.900,00
DIVISÃO DE FINANÇAS	R\$	661.500,00
DIV. DE OBRAS E SERV. MUNICIPAIS	R\$	5.933.200,00
DIV. EDUC. CULT. E ESPORTE	R\$	6.681.800,00
DIVISÃO DE SAÚDE	R\$	6.824.500,00
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	R\$	3.415.600,00
AGRICULTURA	R\$	449.100,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	1.083.000,00
DIVISÃO DE TURISMO	R\$	1.030.100,00
TOTAL.....	R\$	31.560.000,00

b) Orçamento da Administração Indireta

AUTARQUIA MUNICIPAL	R\$	1.750.000,00
TOTAL.....	R\$	1.750.000,00

TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO.....R\$ 33.310.000,00

9

11



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto

Estado de São Paulo

a) Administração Direta RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	R\$	2.809.801,00
Receita Patrimonial	R\$	266.800,00
Receita de Serviços	R\$	73.000,00
Transferências Correntes	R\$	29.285.100,00
Outras Receitas Correntes	R\$	2.102.700,00
TOTAL.....	R\$	34.537.401,00

RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito	R\$	300,00
Alienação de Bens	R\$	20.000,00
Transferências de Capital	R\$	801.400,00
TOTAL.....	R\$	821.700,00

**TOTAL GERAL DA RECEITA BRUTA DA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....R\$ 35.359.101,00**

b) Administração Indireta RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	R\$	210.400,00
Receita Patrimonial	R\$	8.000,00
Receita de Serviços	R\$	1.316.600,00
Outras Receitas Correntes	R\$	207.200,00
TOTAL.....	R\$	1.742.200,00

RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito	R\$	5.000,00
Alienação de Bens	R\$	2.800,00
TOTAL.....	R\$	7.800,00

TOTAL GERAL DA RECEITA ADMINISTR.INDIRETA.. R\$ 1.750.000,00

9

Ch



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto

Estado de São Paulo

LEI Nº 3.560, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2007

“ Aprova o **Orçamento do Município para 2.008** e dá outras providências. ”

DR. DAGOBERTO DE CAMPOS, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

ARTIGO 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do município de PEREIRA BARRETO para o exercício financeiro de 2.008, nos termos da Constituição Federal, Lei 4320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.008, compreendendo o orçamento referente aos Poderes do Município, órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta.

ARTIGO 2º - O Orçamento geral do Município de PEREIRA BARRETO, estima à **RECEITA BRUTA** em R\$ 37.109.101,00 (Trinta e sete milhões, cento e nove mil e cento e um reais) e deste valor há uma Dedução (FUNDEF) de R\$ 3.799.101,00 (Três milhões, setecentos e noventa e nove mil e cento e um reais), apresentando-se um total da **RECEITA LÍQUIDA** de R\$ 33.310.000,00 (Trinta e três milhões, trezentos e dez mil reais), cujo valor fixa a **DESPESA**, para o exercício financeiro de 2.008. Assim, o Orçamento da Administração Direta está fixado em R\$ 31.560.000,00 (Trinta e um milhões, quinhentos e sessenta mil reais), e o Orçamento da Administração Indireta (S.A.A.E. – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto), está fixado em R\$ 1.750.000,00 (Um milhão, setecentos e cinquenta mil reais).

ARTIGO 3º - A receita se constitui pela arrecadação de Receitas Tributárias, Patrimoniais, de Serviços e Outras Receitas Correntes e, através das Transferências Correntes, oriundas da nossa participação na arrecadação dos impostos federais e estaduais e de outras transferências da União e do Estado, na forma da legislação vigente e especificadas no Resumo Geral da Receita – Anexos 2, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, com os seguintes valores :-

9

AT